



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1079/2018

De 07 de fevereiro de 2018.

“Inclui programas na Lei 1070, de 06 de Dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00– Fundo Municipal de Saúde

UNÇÃO:-10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Assistência Farmacêutica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0104

ATIVIDADE:-Assistência Farmacêutica

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39-Outros Servicos Terceiros-P.Juridica

VALOR R\$ 17.000,00

FONTE 05

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.131

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com superávit financeiro do exercício anterior, com base no Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei nº 1.055 de 17/08/2017, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de fevereiro de 2018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA